



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

I

Série

Número 12

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 12/2025

Autoriza a renovação pelo período de 1 ano, do contrato de arrendamento celebrado a 1 de janeiro de 2020, entre a sociedade Vasconcelos & Abreu Lda. e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto o prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro n.º 26, bem como o subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU-3”, com início em 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 13/2025

Autoriza a renovação pelo período de 1 ano, do contrato de arrendamento celebrado a 8 de janeiro de 2020, entre a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto o prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade n.º 34, freguesia e município de Santana, com início em 8 de janeiro de 2025 até 7 de janeiro de 2026.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 14/2025

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento celebrado em 30 de dezembro de 2013, entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, não habitacional de duração limitada em vigor, tendo por objeto o imóvel localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, município do Funchal, onde está instalado e em funcionamento o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2024 e termo em 31 de agosto de 2025.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 12/2025****Sumário:**

Autoriza a renovação pelo período de 1 ano, do contrato de arrendamento celebrado a 1 de janeiro de 2020, entre a sociedade Vasconcelos & Abreu Lda. e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto o prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro n.º 26, bem como o subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU-3”, com início em 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Texto:**Resolução n.º 12/2025**

Considerando que, a 1 de janeiro de 2020, a Região Autónoma da Madeira celebrou com a sociedade “Vasconcelos & Abreu Lda.” um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, relativo ao prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro n.º 26, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1714, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1104, bem como o subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU- 3”, integrada no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado “Edifício Arriaga”, com vista à instalação de serviços públicos;

Considerando que o início do contrato se reporta a 1 de janeiro de 2020 e término a 31 de dezembro de 2024, com a possibilidade de renovação, no seu termo, por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer uma das partes outorgantes se opuser à respetiva renovação;

Considerando que se mantém a necessidade de acomodação do serviço público ali instalado, é imperativa a renovação do referido contrato de arrendamento pelo período de 1 (um) ano;

Considerando que é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional, a autorização de despesas relativas a renovações de contratos de arrendamento ou locação de imóveis, que se destinem à instalação de serviços do Governo Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de janeiro de 2025, resolve:

Autorizar a renovação pelo período de 1 (um) ano, do contrato de arrendamento celebrado a 1 de janeiro de 2020, entre a sociedade “Vasconcelos & Abreu Lda.” e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto o prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro n.º 26, inscrito na matriz predial sob o artigo 1714, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1104, bem como o subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU-3”, com início em 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

A despesa será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, cabimento n.º CY42500789 e compromisso n.º CY52500652.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 13/2025**Sumário:**

Autoriza a renovação pelo período de 1 ano, do contrato de arrendamento celebrado a 8 de janeiro de 2020, entre a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto o prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade n.º 34, freguesia e município de Santana, com início em 8 de janeiro de 2025 até 7 de janeiro de 2026.

Texto:**Resolução n.º 13/2025**

Considerando que, a 8 de janeiro de 2020, a Região Autónoma da Madeira celebrou com a “SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.” um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, relativo ao prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na matriz predial sob o número 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, com vista a instalação e funcionamento da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Santana;

Considerando que o início do contrato se reporta a 8 de janeiro de 2020 e término a 7 de janeiro de 2025, com a possibilidade de renovação, no seu termo, por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer uma das partes outorgantes se opuser à respetiva renovação;

Considerando que se mantém a necessidade de acomodação do serviço público ali instalado, é imperativa a renovação do referido contrato de arrendamento pelo período de 1 (um) ano;

Considerando que é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional, a autorização de despesas relativas a renovações de contratos de arrendamento ou locação de imóveis, que se destinem à instalação de serviços do Governo Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de janeiro de 2025, resolve:

Autorizar a renovação pelo período de 1 (um) ano, do contrato de arrendamento celebrado a 8 de janeiro de 2020, entre a “SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.” e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade n.º 34, freguesia e

concelho de Santana, inscrito na matriz predial sob o número 3844, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santana sob o número 4674/20180112, com início em 8 de janeiro de 2025 até 7 de janeiro de 2026.

A despesa será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, cabimento n.º CY42500790 e compromisso n.º CY52500653.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 14/2025

Sumário:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento celebrado em 30 de dezembro de 2013, entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, não habitacional de duração limitada em vigor, tendo por objeto o imóvel localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, município do Funchal, onde está instalado e em funcionamento o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2024 e termo em 31 de agosto de 2025.

Texto:

Resolução n.º 14/2025

Considerando que compete ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na redação atual, a prestação de cuidados de saúde à população;

Considerando que, em 30 de dezembro de 2013 foi celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, um contrato de arrendamento não habitacional de duração limitada, tendo por objeto o imóvel localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal;

Considerando que é neste imóvel que se encontra instalado e em funcionamento o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré);

Considerando que o aludido contrato, celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 1064.º e seguintes do Código Civil, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na redação atual, tem a vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de se renovar por igual período;

Considerando que a vigência estipulada para o referido contrato foi de 5 anos, com início em 01/09/2012 e termo em 31/08/2017, renovando-se automática e sucessivamente por períodos de 1 ano, tendo o mesmo vindo a ser sucessivamente renovado em conformidade;

Considerando que, assim sendo, a vigência do contrato terminou no dia 31/08/2024;

Considerando que, para a prossecução da sua missão, o SESARAM, EPERAM necessita de promover novamente a renovação do contrato de arrendamento identificado em epígrafe, com efeitos reportados a 01/09/2024 e termo em 31/08/2025;

Considerando que, atentas as características, não é viável abrir procedimento de consulta ao mercado imobiliário, dada a impossibilidade temporal de o efetuar;

Considerando o parecer favorável do Conselho Fiscal do SESARAM, EPERAM, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na redação atual;

Considerando, ainda, que já foi autorizado pelo Secretário Regional das Finanças a assunção do compromisso plurianual correspondente à despesa referente à renovação do contrato de arrendamento em causa, mediante parecer prévio da Direção Regional do Património, de acordo com o estatuído nos artigos 33.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de janeiro de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, aplicável por força do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, resolve:

1. Autorizar a renovação do contrato de arrendamento celebrado em 30 de dezembro de 2013, entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM e o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, não habitacional de duração limitada em vigor, tendo por objeto o imóvel localizado no Conjunto Habitacional da Nazaré, sito à Avenida do Colégio Militar, n.º 27, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, onde está instalado e em funcionamento o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano de Freitas (Nazaré), pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2024 e termo em 31 de agosto de 2025, com a renda mensal de EUR 7.284,60 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), o que ascende ao valor total de EUR 87.415,20 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze euros e vinte cêntimos), isento de IVA.
2. A correspondente despesa tem cabimento no orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, complementada com o respetivo número de cabimento, tendo sido atribuído o compromisso COM25.00493, datado de 16/01/2025.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)